



LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Introduz alterações na Lei Complementar  
nº25, de 02 de setembro de 2009.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º**- Fica acrescido o Anexo IV a Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009, com as atribuições para o cargo de Socorrista.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 16 de dezembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha



**ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CARGO: SOCORRISTA**

**ÁREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Realizar procedimentos básicos de enfermagem promovendo o auxílio a equipe de saúde: motoristas, médicos e enfermeiros em suas atividades específicas, nos gestos básicos de suporte à vida.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar à equipe de saúde;
- Comparecer, atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até à chegada de seu substituto;
- Cumprir, com pontualidade seus horários de chegada aos plantões, com a antecedência mínima de quinze minutos;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de formação continuada, seminários e congressos específicos em sua área de atuação, buscando dominar os conhecimentos e as novas técnicas necessárias para o uso dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela Administração Hospitalar;
- Participar das Comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Direção Técnica;
- Ser fiel aos interesses do Serviço Público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Avaliação da cena com identificação de mecanismo do trauma;
- Conhecer os equipamentos de bioproteção individual e sua necessidade de utilização;
- Garantir sua segurança pessoal e das vítimas no local de atendimento e realizar o exame primário, avaliando suas condições de vias aéreas, circulação e estado neurológico;
- Conhecer técnicas de transporte politraumático;
- Saber observar sinais diagnósticos, cor da pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor;
- Medir e avaliar sinais vitais, pulso e respiração e situar o estado da vítima na escala de trauma e de coma, se for o caso;
- Identificar situações de gravidade em que a tentativa de estabilização do paciente no local deve ser evitada em face da urgência da intervenção hospitalar (Exemplo: ferida perfurante de tórax);
- Colher informações do paciente e da cena do acidente, procurando evidências de mecanismos de lesão;
- Manter vias aéreas permeáveis com manobras manuais e com equipamentos disponíveis no veículo de emergência (câmulas orofaríngeas);
- Administrar oxigênio e realizar ventilação artificial utilizando meios naturais e equipamentos disponíveis no veículo de emergência ( máscaras, ambu, cilindro de oxigênio);
- Realizar circulação artificial pela massagem cardíaca externa;



- Controlar sangramento externo evidente, por pressão direta, elevação do membro e ponto de pressão, utilizando curativos e bandagens;
- Mobilizar e remover pacientes com proteção da coluna cervical, utilizando tábuas e outros equipamentos de imobilização e transporte;
- Reavaliar os sinais vitais e completar o exame do paciente;
- Aplicar os curativos e bandagens, incluindo-se queimaduras e ferimentos nos olhos;
- Imobilizar coluna e membros fraturados, utilizando equipamentos disponíveis no veículo de emergência;
- Oferecer o primeiro atendimento a traumatismos específicos ( curativos em três pontos, curativo abdominal, olhos e orelhas, queimaduras, etc.)
- Reconhecer períodos de parto, dar assistência ao parto normal em período expulsivo e prestar os primeiros cuidados ao recém-nato;
- Oferecer o primeiro atendimento às gestantes e crianças traumatizadas;
- Realizar abordagem inicial (conforme itens anteriores) e oferecer atendimento a pacientes especiais, doentes mentais, alcoólatras e suicidas;
- Utilizar instrumentos de monitorização não invasiva conforme protocolo local autorizado ( pressão arterial, cardioscópico, oxímetro de pulso, etc.)
- Conhecer e saber operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao veículo de atendimento;
- Ser capaz de preencher os formulários e registros obrigatórios do serviço;
- Ser capaz de repassar as informações pertinentes ao atendimento à equipe médica do hospital ou instituição de saúde que receberá o paciente;
- Fazer revisão das Unidades intermediárias e ambulância, bem como equipamentos, medicamentos e oxigênio, à critério da direção técnica;
- Fazer punção venenosa e administrar medicações com prescrição médica no pronto atendimento e na ambulância;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

#### **REQUISITOS:**

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Ensino Médio/ Curso Técnico Específico com registro em órgão competente, na forma da legislação em vigor.

#### **CARGA HORÁRIA:**

- 44 HORAS SEMANAIS, SUJEITO A REGIME DE PLANTÃO.